

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PARTICIPAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
EM MUNICÍPIOS DE GOIÁS ASSISTIDOS ENTRE 2024 E 2025**

**MONITORING AND EVALUATION OF THE NATIONAL SCHOOL FOOD
PROGRAM: FAMILY FARMING PARTICIPATION IN MUNICIPALITIES OF
GOIÁS ASSISTED BETWEEN 2024 AND 2025**

Raphaela Alves Araújo Lira

Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Goiás
(CECANE UFG). Goiânia, Goiás, Brasil

Júlia Siriano de Melo

Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Goiás
(CECANE UFG). Goiânia, Goiás, Brasil

Dra. Patrícia Amaral Souza

Universidade Federal de Goiás (UFG). Goiânia, Goiás, Brasil

Vanessa Gomes da Silva

Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Goiás
(CECANE UFG). Goiânia, Goiás, Brasil

Me. Matheus Lira Nogueira

Universidade Federal de Goiás (UFG). Goiânia, Goiás, Brasil

GT10. Abastecimento, segurança alimentar e nutricional e dinâmicas de consumo

Resumo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma importante estratégia para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o fortalecimento da Agricultura Familiar (AF). O presente estudo objetivou avaliar a contribuição das gestões municipal e estadual do PNAE para o fortalecimento da AF em municípios goianos em 2024 e 2025. Os dados foram coletados por meio do acompanhamento do percentual de compra da AF e da participação de atores sociais em encontros de formação em 41 Entidades Executoras (EEx) de Goiás. Os resultados indicaram que 60,98% das EEx apresentaram aquisição irregular de alimentos da AF, não atingindo o mínimo de 30% exigido pela legislação. Além disso, a participação de agricultores familiares nos espaços formativos foi baixa, correspondendo a apenas 2,03% do total de participantes. As principais barreiras identificadas foram a burocratização do processo de venda e dificuldades na articulação institucional entre gestão e produtores. Conclui-se que o PNAE segue sendo um instrumento fundamental para garantia da SAN e fortalecimento da AF, todavia, que sua execução ainda enfrenta desafios de gerenciamento e organização, demandando a redução de entraves burocráticos e a ampliação de estratégias de inclusão dos pequenos produtores.
Palavras-chave: Alimentação Escolar; Segurança Alimentar e Nutricional; Agricultura Familiar; Gestão Pública; PNAE.

Abstract: The Brazilian National School Food Program (PNAE) is a strategy for ensuring Food and Nutritional Security (SAN) and strengthening Family Farming (AF). This study aimed to evaluate the contribution of municipal and state PNAE management to the strengthening of family farming in municipalities within the state of Goiás during 2024 and 2025. Data were collected by monitoring the percentage of food purchased from family farms and the participation of social actors in training events across 41 Executing Entities (EEx) in Goiás. The results indicated that 60.98% of EEx showed irregular acquisition of food from family farming, failing to meet the minimum of 30% required by law. Furthermore, the participation of family farmers in training spaces was low, representing only 2.03% of the total participants. The main barriers identified were the bureaucratization of the sales process and difficulties in institutional coordination between management and producers. The study concludes that while PNAE remains a fundamental instrument for ensuring SAN and strengthening family farming, its execution still faces management and organizational challenges, requiring the reduction of bureaucratic hurdles and the expansion of inclusion strategies for small-scale producers.

Keywords: School Food; Food and Nutritional Security; Family Farming; Public Management; PNAE.

1. Introdução

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) configura-se como a mais antiga e uma das mais abrangentes políticas públicas do Brasil, desempenhando papel fundamental na promoção do direito humano à alimentação adequada no ambiente escolar. Nesse contexto, a alimentação escolar ultrapassa a função de suprir necessidades nutricionais, sendo reconhecida como uma estratégia essencial de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), ao contribuir para o crescimento, o desenvolvimento e o rendimento dos estudantes, além de fortalecer práticas alimentares saudáveis e sustentáveis (BRASIL, 2009).

Para a operacionalização do PNAE nos municípios, estados e no Distrito Federal, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) realiza a transferência de recursos financeiros destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios pelas Entidades Executoras (EEx). Esses recursos devem ser aplicados em conformidade com a Resolução nº 06/2020/FNDE, a qual estabelece que até 70% do valor repassado pode ser utilizado na compra de alimentos por meio de processo licitatório, enquanto, no mínimo, 30% devem ser destinados à aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar (AF), por meio de chamada pública (BRASIL, 2020).

A obrigatoriedade de destinar, no mínimo, 30% dos recursos federais à aquisição de produtos da agricultura familiar foi estabelecida pela Lei nº 11.947/2009, com o objetivo de ampliar a inserção desses alimentos no PNAE. A valorização do pequeno agricultor contribui para o escoamento da produção, fortalece a economia local e amplia a oferta de alimentos *in natura* e minimamente processados na alimentação escolar, respeitando a sazonalidade e as tradições culturais de cada região (PARIZOTTO; BREITENBACH, 2021).

Para aprimorar a execução do PNAE, o FNDE estabeleceu, em 2007, parceria com Instituições Federais de Ensino Superior, dando origem aos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE). Esses centros têm como finalidade desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão, oferecendo assessoria técnica aos municípios brasileiros na gestão da alimentação escolar (BRASIL, 2023). Destaca-se, nesse cenário, a atuação do CECANE-UFG, que tem desenvolvido ações estratégicas de formação, monitoramento e assessoramento aos municípios goianos, contribuindo para o fortalecimento da gestão do PNAE, a qualificação dos atores envolvidos e a promoção da segurança alimentar e nutricional no âmbito escolar.

Diante desse contexto, o presente estudo teve como objetivo avaliar a contribuição das gestões municipal e estadual do PNAE para o fortalecimento da agricultura familiar em municípios goianos nos anos de 2024 e 2025.

2. Revisão da Literatura

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é compreendida como a garantia do direito ao acesso contínuo e regular a alimentos em quantidade e qualidade adequadas, sem prejuízos a outras necessidades básicas. Esse conceito é baseado na promoção da saúde por meio de práticas alimentares que respeitam a diversidade cultural e são sustentáveis nos aspectos ambiental, cultural, econômico e social (BRASIL, 2006).

Nesse sentido, a Lei nº 11.346/2006 estabelece que a SAN envolve a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, com destaque para a agricultura tradicional e familiar, evidenciando seu papel estratégico na garantia do abastecimento alimentar. Ao contemplar as etapas de produção, processamento, comercialização e distribuição, bem como o acesso à água, a geração de emprego e a redistribuição de renda, a legislação reforça a agricultura familiar como um dos pilares para a efetivação da SAN, ao promover sistemas alimentares mais justos, sustentáveis e alinhados às realidades locais (BRASIL, 2006).

A Agricultura Familiar configura-se como segmento estratégico e de impacto para produção e abastecimento alimentar, um dos eixos principais da SAN (BRASIL, 2025). Devido ao seu caráter de pequenas extensões de terra e uso predominante de mão-de-obra de sua própria unidade familiar (BRASIL, 2006), esse modelo produtivo proporciona sistemas sustentáveis pautados na biodiversidade, provendo alimentos com menores teores de contaminantes e de base agroecológica (BRASIL, 2014). Dessa forma, esse tipo de manejo reduz o impacto ambiental da cadeia produtiva de insumos e, com isso, assegura o consumo e o acesso à alimentação adequada e saudável (BRASIL, 2010).

A alimentação escolar destaca-se como instrumento de valorização da agricultura familiar, já que possui diretrizes que lhe concedem prioridade (BRASIL, 2009). Desse modo, no âmbito do PNAE, 30% do total de recursos repassados pelo FNDE deveria ser destinado ao consumo desses pequenos produtores, percentual esse que ainda aumentou para 45% a partir de 2026.

Essa aquisição de alimentos da AF é administrada pelas Entidades Executoras (EEx) do PNAE, que contemplam as Secretarias de Estado da Educação – Seduc, Prefeituras Municipais

e entes federais, responsáveis pela execução prática do programa (BRASIL, 2020). Dessa forma, a gestão assume um papel essencial no apoio aos pequenos produtores, devendo estabelecer parcerias e garantir a adequada aplicação dos recursos financeiros e da prestação de contas ao FNDE.

3. Metodologia

O presente estudo caracteriza-se como quantitativo de cunho descritivo, com foco nos municípios e estado de Goiás de abril de 2024 a dezembro de 2025.

3.1 Seleção de municípios

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), definiu o número e as unidades a serem assessoradas pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal de Goiás (Cecane UFG). Para a seleção da amostragem, foram consideradas as Entidades Executoras (EEx) com os maiores números de subcritérios relativos às possíveis gestões positiva e negativa do PNAE, conforme Nota Técnica nº 09/2015/CGPAE/DIRAE (Quadro 1).

Quadro 1. Subcritérios da Nota Técnica nº 09/2015/CGPAE/DIRAE

Gestão positiva do PNAE ^a	Gestão negativa do PNAE ^b
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar acima do percentual mínimo (30%)	Não aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar acima do percentual mínimo (30%)
Prestação de contas aprovadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), junto ao Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) sem nenhuma intercorrência	Prestação de contas não aprovadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), junto ao Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) sem nenhuma intercorrência
Registro de pelo menos três ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), junto ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC)	Prestação de contas não enviada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), junto ao Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) sem nenhuma intercorrência
Declaração junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) de utilização de recursos próprios destinados à alimentação escolar em percentual	Alcançado por denúncia formalizada junto à ouvidoria do FNDE

equivalente a 50% ou mais do valor transferido pelo FNDE	
Atingimento da meta prevista, para os anos iniciais, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	Alcançado por denúncia oriunda de órgãos de controle monitoradas pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação (COMAV), há mais de 2 exercícios, e que tenham sido devidamente notificadas, mas que não se pronunciaram quanto às orientações constantes do Relatório de Monitoramento
Não existência de saldo na conta específica ao final do exercício, além do permitido (15%)	Apresentam mais de 15% dos recursos repassados na conta específica ao final do exercício
	Municípios que apresentam mais de 50% ou mais de sobrepeso ou obesidade na faixa etária de 5 a 10 anos, junto ao Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)

* Gestão Positiva: refere-se aos municípios que atingiram o maior número de critérios de gestão positiva;

º Gestão Negativa: refere-se aos Municípios que atingiram o maior número de critérios de gestão negativa.

Fonte: Coordenação de Monitoramento e Avaliação (COMAV).

3.2 Sistematização de dados

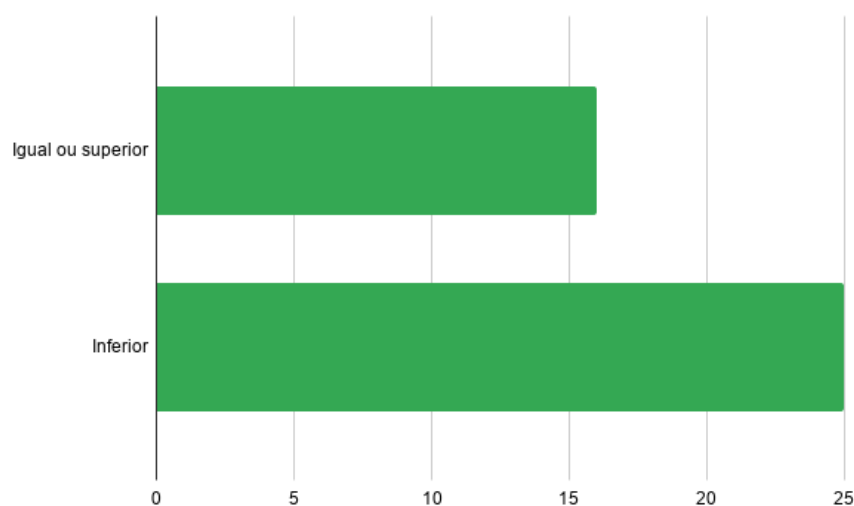
A aquisição de alimentos da agricultura familiar por cada EEx foi avaliada de acordo com o percentual mínimo de compras exigido pelo programa (30%), classificando cada unidade em “Igual ou superior” e “Inferior”, conforme seu consumo do último ano. Para essa análise, foram considerados os dados coletados durante as atividades da equipe do Cecane UFG, associados com os critérios de seleção fornecidos pelo FNDE.

Além disso, o estudo contemplou também o nível de participação de agricultores familiares nos Encontros de Formação dos atores sociais envolvidos na execução do PNAE promovidos pelo Cecane UFG em cada unidade assessorada. Os participantes dos eventos foram segmentados de acordo com os cargos executados no programa: agricultores familiares (AF), membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nutricionistas, profissionais escolares (diretores, professores, coordenador pedagógico, merendeiros), representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME) e outros atores (incluindo setor de compras e licitação, departamento de tecnologia, motoristas, prefeitos, vice-prefeitos e estudantes). Ocupações não especificadas, como “Secretária” e “Conselheiro” foram integradas na última categoria.

4. Resultados e Discussão.

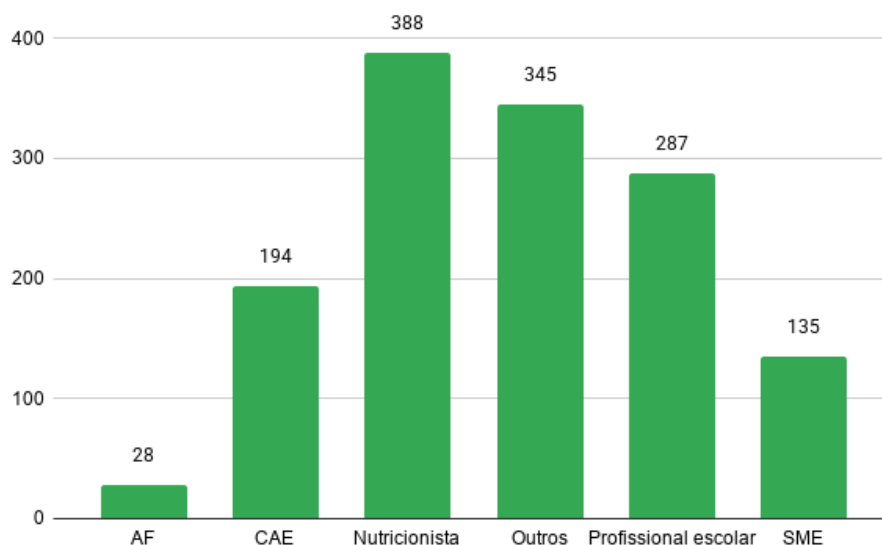
Ao total, 41 EEx foram assessoradas pela equipe do Cecane UFG entre abril de 2024 e dezembro de 2025. Destas, 25 (60,98%) apresentaram aquisição de alimentos da agricultura familiar irregular, ou seja, não atingiram o mínimo de consumo de 30% dos recursos federais repassados pelo FNDE preconizado na Resolução 6/2020, enquanto as demais 16 (39,02%) tiveram consumo equivalente ou superior ao determinado pelo programa (Figura 1).

Figura 1. Consumo de alimentos da agricultura familiar com recursos federais repassados pelo FNDE



Nesse mesmo período, os Encontros de Formação promovidos pelo CECANE UFG alcançaram, ao total, 1.377 atores sociais envolvidos com a execução do PNAE. O percentual de cada categoria de participante foi: 28,18% nutricionistas, 25,05% classificados como “Outros”, 20,84% profissionais escolares, 14,09% membros do CAE e 9,8% integrantes da Secretaria de Educação. Em contraste, apenas 2,03% representavam pequenos produtores, evidenciando a baixa inserção desse grupo nesses espaços (Figura 2).

Figura 2. Atores Sociais participantes do Encontro de Formação



A baixa inserção desses produtores em espaços formativos associada à aquisição majoritariamente irregular da AF nas EEx sugere lacunas na construção coletiva das ações do programa, especialmente considerando seu papel central na oferta de alimentos sustentáveis e na promoção da SAN. Além disso, considerando que as EEx são responsáveis pela execução adequada do PNAE, esses achados também indicam fragilidades na atuação das gestões públicas em relação à articulação com os agricultores familiares.

Durante as atividades de assessoria, observou-se recorrentes relatos por parte das Secretarias de Educação sobre a dificuldade de aquisição de produtos da agricultura familiar devido à falta de agricultores engajados em vender para o PNAE. Em adição, os próprios produtores colaboraram com esse cenário, argumentando que a maior burocratização do programa em comparação a outras políticas públicas consistia em um fator limitante à adesão ao programa. Por conseguinte, a reestruturação do formato de aquisição de alimentos da AF pelo PNAE pode favorecer a ampliação do investimento nesse segmento da alimentação escolar no território goiano.

Por outro lado, o fato de 39,02% das EEx terem atingido ou superado o percentual mínimo exigido demonstra que o fortalecimento da agricultura familiar por meio do PNAE é viável em determinados contextos. Esse resultado sugere que os obstáculos não ocorrem de modo homogêneo, podendo estar associadas a fragilidades no mapeamento de produtores da região, bem como no gerenciamento de recursos e diferenças na articulação institucional.

No contexto da SAN, a AF é reconhecida como estratégica para a promoção de sistemas alimentares sustentáveis e para a garantia do acesso a alimentos adequados e saudáveis. Em adição, o PNAE destaca-se pelo fortalecimento desse segmento ao estabelecer a

obrigatoriedade de aquisição mínima de 30% de pequenos produtores. Entretanto, os resultados deste estudo indicam um distanciamento entre as diretrizes normativas e sua implementação prática.

Como limitação do estudo, destaca-se a amostra de 40 municípios assessorados, juntamente com a gestão estadual, número que não é representativo diante das 246 cidades de Goiás, tendo equivalência a 16,26% do total. No entanto, os achados permitem identificar tendências e fragilidades recorrentes na execução do PNAE, contribuindo para a compreensão dos desafios relacionados à inserção da agricultura familiar no programa. Ademais, reforça-se também a necessidade de estudos com amostras mais amplas e representativas, a fim de aprofundar a análise e subsidiar o aprimoramento das políticas públicas no setor.

5. Considerações finais

Inferese que, embora o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) se consolide como uma política pública estratégica para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a efetivação de suas diretrizes relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar ainda enfrenta entraves significativos. A predominância de Entidades Executoras que não atingem o percentual mínimo de aquisição, aliada à baixa participação de agricultores familiares nos espaços formativos, revela fragilidades na articulação institucional e limitações na capacidade das gestões públicas em promover a integração entre os diferentes atores envolvidos na execução do programa.

Por outro lado, a identificação de experiências exitosas demonstra que o cumprimento das diretrizes do PNAE é viável, indicando que os desafios observados não são homogêneos, mas condicionados a fatores como organização da gestão local, planejamento das ações e fortalecimento de redes de cooperação entre poder público e produtores. Nesse sentido, destaca-se o papel estratégico dos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE), especialmente no que se refere às ações de formação, assessoramento técnico e qualificação dos atores, contribuindo para o aprimoramento da execução do programa.

Dessa forma, reforça-se a necessidade de adoção de estratégias intersetoriais que promovam a redução de entraves burocráticos, o fortalecimento da agricultura familiar e a ampliação da participação dos agricultores nos espaços de planejamento e formação. Tais medidas são fundamentais para potencializar o PNAE como instrumento de desenvolvimento

local, dinamização das economias regionais e consolidação de sistemas alimentares mais sustentáveis.

Adicionalmente, como limitação do estudo, destaca-se o recorte amostral restrito às Entidades Executoras assessoradas, o que limita a generalização dos achados para a totalidade dos municípios goianos. Sugere-se, para pesquisas futuras, a ampliação da abrangência amostral e a incorporação de abordagens qualitativas, de modo a aprofundar a compreensão das dinâmicas institucionais e das barreiras que influenciam a inserção da agricultura familiar no programa.

Referências

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 26 ago. 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2025–2027)**. Brasília: MDS, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. Diário Oficial da União 2009; 17 jun.

BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Diário Oficial da União: edição 89, seção 1, p. 38, 12 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (ME). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Alimentação Escolar**. 2023. Disponível: <<http://www.fnde.gov.br/>>. Acesso em: 24 Mar de 2026.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 25 jul. 2006.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 18 set. 2006.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nº 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, 17 jun. 2009.

MARQUES, Luís Fernando Silva et al. **Cartilha do PNAE e agricultura familiar**. Parnaíba, PI: Acadêmica Editorial, 2021. E-book.

PARIZOTTO, A.; BREITENBACH, R. **Agricultura familiar e alimentação escolar: contribuições para o desenvolvimento local e segurança alimentar**. Revista de Economia e Sociologia Rural, v. 59, n. 3, e219870, 2021.